



## CONVOCAÇÃO

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, no dia **10 de fevereiro de 2025**, segunda-feira, às **14h**. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, e também através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo/SEI n.º 25.0.000000653-2** - Proposta de alteração da Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP.

**Relatora:** Renata Guerra Pernambuco.

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Torna Público o calendário com as Reuniões Ordinárias do Conselho Superior que se realizarão no ano de 2025.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o §1º do artigo 20 do Regimento Interno deste Conselho Superior, dispondo que “O dia, hora e local das sessões ordinárias serão especificados pelo Presidente, através de Resolução”.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Tornar público o calendário com as reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que se realizarão no ano de 2025.

**Art.2º.** As reuniões ordinárias acontecerão nas seguintes datas:

**CALENDÁRIO 2025 – REUNIÕES ORDINÁRIAS CSDPEAP**

<b>ORDEM</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>
65ª	27	JANEIRO
66ª	24	FEVEREIRO
67ª	31	MARÇO
68ª	28	ABRIL
69ª	26	MAIO
70ª	30	JUNHO
71ª	28	JULHO
72ª	25	AGOSTO
73ª	29	SETEMBRO
74ª	27	OUTUBRO
75ª	24	NOVEMBRO

**Parágrafo único.** A contar da data de publicação desta resolução, ficam todos os membros do Conselho Superior convocados para que delas participem.

**Art. 3º.** As reuniões acontecerão na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado, de forma presencial, às **14h**.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente as reuniões poderão ser realizadas de forma híbrida, sendo enviado o link de videoconferência disponibilizado pela DPE/AP.

**Art. 4º.** Será dada publicidade, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, dos processos pautados a todos os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato  
**NICOLE VASCONCELOS LIMA**  
Conselheira Eleita

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**  
Conselheira Eleita

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**  
Conselheiro Eleito

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Eleito

**SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**  
Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 31/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 31/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 03/02/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0072962** e o código CRC **099FFD7E**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RESOLUÇÃO Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa e nomeia os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o estágio probatório dos membros, bem como cabe ao Conselho Superior, indicar a nomeação de 03 (três) membros efetivos e estáveis, e 03 (três) membros suplentes, escolhidos dentre Defensores Públicos em atividade, para compor Comissão denominada de Comissão de Estágio Probatório - CEP, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros, submetendo sua decisão à homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do art. 19, X, da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior regulamentar o estágio probatório, nos termos do art. 64 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º Resolução n.º 63/2021/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** que os membros da atual Comissão de Estágio Probatório - CEP, já esgotaram o período de mandato de 02 (dois) anos, bem como exerceram o período de recondução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e nomear os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** **NOMEAR** os membros da carreira que comporão a **COMISSÃO DE JULGAMENTO SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, com os seguintes componentes:



a ) Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá titulares: **CAMILA BATISTA GONÇALVES, ELENA DE ALMEIDA ROCHA e PEDRO PEDIGONI GONÇALVES.**

b) Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá suplentes: **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL, ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO e MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE.**

**Art. 2º.** O mandato dos membros nomeados tem duração de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da Portaria expedida pela Corregedoria-Geral, nos termos do Art. 6º da Resolução nº63/2021/CSDPEAP.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**  
Conselheira Eleita

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**  
Conselheira Eleita

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**  
Conselheiro Eleito

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Eleito

**SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**  
Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 31/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 31/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 03/02/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0072975** e o código CRC **27434919**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RESOLUÇÃO Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade à lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá aprovar a lista de antiguidade dos membros e decidir sobre as reclamações e recursos a ela concernentes, nos termos do Art. 19, V, da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo STF na ADI 7293, que declarou a inconstitucionalidade do artigo art. 68, §§ 2º, II e III, e 4º (expressão “no serviço público estadual e no serviço público em geral”), da Lei Complementar 121/2019 do Estado do Amapá, conferindo eficácia *ex nunc* a mencionada decisão, a contar da publicação da ata do julgamento ocorrida em 11/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**LISTA DE ANTIGUIDADE MEMBROS**

ORDEM	NOME	CLASSE ESPECIAL		IDADE	DATA DE NASCIMENTO
		TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR		
1.	MARCELA RAMOS FARDIM	1.290 dias	2.127 dias	39	13/10/1985
2.	ROBERTO COUTINHO FILHO	1.290 dias	2.127 dias	38	02/02/1986
3.	JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO	1.290 dias	2.127 dias	38	06/02/1986
4.	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	1.290 dias	2.127 dias	37	25/01/1987
5.	LAURO MIYASATO JUNIOR	1.290 dias	2.127 dias	37	27/05/1987
6.	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	1.290 dias	2.127 dias	37	18/12/1987
7.	LARISSA JOBIM JORDÃO	1.290 dias	2.127 dias	36	24/04/1988
8.	PEDRO PEDIGONI	1.290 dias	2.127 dias	36	03/06/1988





9.	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	1.290 dias	2.127 dias	36	12/11/1988
10.	ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO	1.290 dias	2.127 dias	35	22/03/1989
11.	ZÉLIA MORAES DA SILVA	1.290 dias	2.127 dias	35	28/05/1989
12.	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	1.290 dias	2.127 dias	35	16/06/1989
13.	RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES	1.290 dias	2.127 dias	35	29/12/1989
14.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	1.290 dias	2.127 dias	34	25/03/1990
15.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	1.290 dias	2.127 dias	33	29/04/1991
16.	CAMILA BATISTA GONÇALVES	1.290 dias	2.127 dias	32	29/01/1992
17.	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	1.192 dias	1.986 dias	42	13/05/1982
18.	IGOR VALENTE GIUSTI	968 dias	1.970 dias	34	11/04/1990
19.	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	810 dias	1.970 dias	33	13/07/1991
20.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	525 dias	1.970 dias	35	12/06/1989

ORDEM	NOME	2ª CLASSE			
		TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	MARILIA PEREZ DE LIMA	1.289 dias	1.970 dias	40	04/10/1984
2.	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	1.289 dias	1.970 dias	36	01/08/1988
3.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	1.289 dias	1.970 dias	34	14/12/1990
4.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	1.289 dias	1.903 dias	37	12/11/1987
5.	MARIANA SANTOS LEAL ALBUQUERQUE	1.289 dias	1.903 dias	30	15/04/1994
6.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	1.289 dias	1.824 dias	37	23/01/1987
7.	ELANE FERREIRA DANTAS	1.289 dias	1.654 dias	36	31/01/1988
8.	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	1.289 dias	1.654 dias	35	10/10/1989
9.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	1.289 dias	1.563 dias	46	11/04/1978
10.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	1.289 dias	1.552 dias	39	27/02/1985
11.	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	1.289 dias	1.472 dias	40	23/04/1984
12.	LEONARDO GUERINO	1.289 dias	1.472 dias	36	09/09/1988
13.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	1.179 dias	1.552 dias	42	23/12/1982



14.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	968 dias	1.446 dias	40	29/08/1984
15.	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	968 dias	1.446 dias	39	30/07/1985
16.	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	790 dias	1.370 dias	41	24/04/1983
17.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	790 dias	1.370 dias	30	18/03/1994
18.	HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS	525 dias	1.370 dias	37	06/10/1987
19.	FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA	525 dias	1.370 dias	34	22/06/1990
20.	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	525 dias	1.246 dias	35	04/08/1989

ORDEM	NOME	1ª CLASSE			
		TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	1.245 dias	1.245 dias	33	19/01/1991
2.	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	1.150 dias	1.150 dias	33	27/01/1991
3.	ANDRÉ FELIPE	525 dias	1.021 dias	56	31/03/1968
4.	RAMON SIMÕES DE SOUZA	525 dias	1.021 dias	37	08/07/1987
5.	JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	525 dias	1.021 dias	36	30/08/1988
6.	SILVIA PITTIGLIANI	510 dias	1.079 dias	51	30/12/1973
7.	RAPHAELLA ALVES CORREA	64 dias	518 dias	37	20/01/1987
8.	VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	64 dias	518 dias	31	25/08/1993
9.	THALITA ARAUJO SILVA	64 dias	518 dias	30	15/04/1994

ORDEM	NOME	SUBSTITUTO			
		TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	LAURA LELIS PASCOAL	518 dias	518 dias	30	18/02/1994
2.	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA M. JUNIOR	492 dias	492 dias	36	26/05/1988
3.	ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	359 dias	359 dias	36	12/12/1988
4.	MAÍRA DE LUCA LEAL	127 dias	127 dias	30	03/03/1994
5.	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	127 dias	127 dias	30	22/11/1994
6.	TIRZA DA ROCHA ABBIN	113 dias	113 dias	53	23/01/1971

Atualizada em 07 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**  
Conselheira Eleita

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**  
Conselheira Eleita

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**  
Conselheiro Eleito

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Eleito

**SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**  
Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 31/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 31/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 03/02/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0072988** e o código CRC **4C897CA8**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
RESOLUÇÃO Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a Resolução nº 83/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é competência do Conselho Superior decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 19, XVIII, da LCE/AP n.º 121/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Resolução n.º 83/2022- CSDPEAP passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Fica regulamentado o auxílio-aperfeiçoamento profissional para os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá em atividade, a ser pago em pecúnia, de caráter indenizatório, cujo valor mensal será pago na forma do art. 101 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**Parágrafo único.** O auxílio previsto no caput será pago na mesma forma e na mesma data do subsídio do Defensor Público.

**Art. 2º.** O auxílio-aperfeiçoamento profissional possui natureza indenizatória e, portanto:

**I** – não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;

**II** – não é considerado rendimento tributável;

**III** – não se incorpora ao subsídio, provento ou à pensão, bem como não será computado para efeito do cálculo de gratificação natalina e outras vantagens pecuniárias.

**Art. 3º.** O Defensor Público faz jus ao recebimento do auxílio-aperfeiçoamento profissional integralmente quando em gozo de férias, licenças ou afastamentos considerados pela legislação como de efetivo exercício.

**Art. 4º.** .....

§ 5º. O auxílio-aperfeiçoamento profissional será pago até o mês da emissão do certificado de conclusão ou diploma pela instituição de ensino.”

**Art. 2º.** Ficam revogados:

**I** - O quarto parágrafo do art. 4º da Resolução nº 83/2022- CSDPEAP;

**II** - O art. 10. da Resolução nº 83/2022- CSDPEAP.

**Art. 3º.** As alterações entram em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**  
Conselheira Eleita

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**  
Conselheira Eleita

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**  
Conselheiro Eleito

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Eleito

**SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**  
Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 31/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 31/01/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 31/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 03/02/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 03/02/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 03/02/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0073019** e o código CRC **4E3A30F6**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA - DPG Nº 94, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Errata da Portaria n.º 80/2025 -  
Defensoria Pública do Estado do  
Amapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000000771-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Errata da Portaria n.º 80/2025/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 18 de 30 de janeiro de 2025, com circulação em 30 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

**Art. 1º.** Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAÚJO, Coordenador de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 29 de janeiro de 2025, para acompanhar as instalações de persianas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Leia-se:

**Art. 1º.** Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAÚJO, Coordenador de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 30 de janeiro de 2025, para acompanhar as instalações de persianas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024-DPE/AP com a empresa Cooperativa dos Proprietários de Transporte de veículos leves e pesados do Estado do Amapá - COOVAP, CNPJ: 01.831.685/0001-80 do Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000006200-2.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000006200-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Para atuarem como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao contrato N.º 003/2024-DPE/AP vinculado ao Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000006200-2, com a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ- COOVAP, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.831.685/0001-80, que trata da Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto prestação de serviço de locação, por diária, de veículo pesado do tipo cavalo mecânico, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 5 de fevereiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026.

**I** – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

**II** – Fiscal Técnico: Mário Hilberto Freitas Freire;

**III** – Fiscal Administrativo: Michelle Nascimento da Conceição.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA - DPG Nº 096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exoneração e nomeação em cargo  
em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar **João Lucas Ferreira de Andrade** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** – Nomear **João Lucas Ferreira de Andrade** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernanda Rodrigues Franca** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exoneração de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar **Nilza Maria Magalhaes Correa**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 099, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Perla Nandressa da Silva e Silva** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Publiciza designa de servidora para atuação em Jornada Fluvial Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no Arquipélago do Bailique.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000000727-0;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar designação da servidora Ana Paula da Silva Câmara para atuação em Jornada Itinerante Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na localidade de Santo Antônio da Pedreira e Abacate da Pedreira, que ocorrerá no dia 7 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA - DPG Nº 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Evelin Cristina Araújo de Oliveira** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 58, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000819-5/SEI,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 72, de 30 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a **2ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Ana Luíza Sarquis Botrel, na **5ª Defensoria Criminal de Macapá**, **nos dias 12, 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de fevereiro de 2025.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 59, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000727-0/SEI,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4643328/2025 – Justiça Itinerante-TJAP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para atuação na Jornada Itinerante Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na localidade de Santo Antônio da Pedreira e Abacate da Pedreira, **no dia 7 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de fevereiro de 2025.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 75, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dá publicidade à previsão de férias, folgas e plantão no mês de fevereiro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 88/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade à previsão de férias no mês de fevereiro de 2025, dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Dar publicidade à previsão de folgas no mês fevereiro de 2025, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo II desta Portaria.

**Art. 3º.** Dar publicidade á previsão de plantão de membros, que serão realizados no mês de fevereiro de 2025, nos termos do anexo III.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral





ANEXO I

FÉRIAS DE DEFENSORES

Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	2024/2025	24/02/2025 a 01/03/2025
2.	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	2024/2025	21/02/2025 a 07/03/2025
3.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	2023/2024	10/02/2025 a 1/03/2025
4.	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	2024/2025	17/02/2025 a 28/02/2025
5.	LAURA LELIS PASCOAL	2024/2025	07/02/2025 a 28/02/2025
6.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	2024/2025	10/02/2025 a 28/02/2025
7.	RAMON SIMÕES DE SOUZA	2024/2025	10/02/2025 a 19/02/2025
8.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	2024/2025	25/02/2025 a 6/03/2025
9.	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	2024/2025	10/02/2025 a 14/02/2025
10.	SILVIA PITIGLIANI	2024/2025	17/02/2025 a 28/02/2025
11.	THALITA ARAÚJO SILVA	2024/2025	18/02/2025 a 28/02/2025
12.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	2024/2025	20/02/2025 a 28/02/2025

**FÉRIAS DE SERVIDORES**

Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ADRIANO DA SILVA SOUZA	2024-2025	18/02/2025 a 28/02/2025
2.	ADRIANO SOUZA ARAUJO	2023-2024	01/02/2025 a 15/02/2025
3.	ALBA HELENA NEVES BRASIL DA SILVA	2024-2025	03/02/2025 a 07/02/2025
4.	ALDENILCO MORAIS DOS SANTOS	2024-2025	10/02/2025 a 11/03/2025
5.	ALINE COLARES MORAES MONTEIRO	2023-2024	24/02/2025 a 01/03/2025
6.	ANA DANYELA FERREIRA PINTO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
7.	ANA PAULA COSTA PESSOA	2024-2025	05/02/2025 a 19/02/2025
8.	ANDREIA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
9.	ARTHUR SILVA BRITO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
10.	ARTHUR VINICIUS BRITO PEREIRA	2023-2024	02/02/2025 a 16/02/2025
11.	AURICELIA BRAZAO MARQUES	2024-2025	12/02/2025 a 26/02/2025
12.	CAMILA VICTORIA DA COSTA GOMES	2024-2025	19/02/2025 a 28/02/2025
13.	CARMEM FABIOLA PIMENTEL GOES LEMOS	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
14.	CAROLINE MARQUES DA GAMA	2024-2025	03/02/2025 a 07/02/2025
15.	CAROLINE QUINTELA QUARESMA	2024-2025	07/02/2025 a 16/02/2025
16.	DANIEL ALMEIDA CALADO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
17.	DARCILENE MIRA DOS SANTOS	2024-2025	19/02/2025 a 28/02/2025
18.	EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES	2024-2025	03/02/2025 a 04/03/2025
19.	ELIANE RIBEIRO BARBOSA	2024-2025	17/02/2025 a 21/02/2025
20.	ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
21.	ELOANE DA COSTA MACHADO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025

22.	EMMANUEL DIAS PEREIRA	2022-2023	01/02/2025 a 14/02/2025
23.	EVILASIO CRESCENCIO DA COSTA FILHO	2024-2025	05/02/2025 a 14/02/2025
24.	HELOÍSA ELLEN DOS SANTOS PAIXAO	2024-2025	19/02/2025 a 28/02/2025
25.	IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	2024-2025	03/02/2025 a 07/02/2025
26.	ISADORA MARIA DOS SANTOS TORRES	2024-2025	28/02/2025 a 09/03/2025
27.	JESSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
28.	JOAO BATISTA FURTADO DE VASCONCELOS	2024-2025	01/02/2025 a 20/02/2025
29.	JORDANA GRACIETE PEREIRA OLIVEIRA	2024-2025	03/02/2025 a 17/02/2025
30.	JOSY SILVA LEITE GIFFONI	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
31.	JULIANA PARANATINGA SILVA	2024-2025	19/02/2025 a 28/02/2025
32.	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
33.	LAERCIO GONÇALVES BARBOSA	2024-2025	11/02/2025 a 02/03/2025
34.	LETICIA MADEIRA BARROS BERNARDO ALCOFORADO	2024-2025	05/02/2025 a 14/02/2025
35.	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS	2024-2025	19/02/2025 a 28/02/2025
36.	LUIZA SILVA DOS SANTOS	2023-2024	05/02/2025 a 14/02/2025
37.	MARCIA DA GRACA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	2024-2025	10/02/2025 a 14/02/2025
38.	MARYSLANNE JAMAYRA DA SILVA SEABRA	2024-2025	01/02/2025 a 02/03/2025
39.	MONICA PRISCILA LIMA PIRES	2024-2025	03/02/2025 a 12/02/2025
40.	PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE FILHO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
41.	PLABONILLA NOGUEIRA DOS SANTOS	2024-2025	10/02/2025 a 14/02/2025
42.	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
43.	ROSELMA NASCIMENTO GUERRA	2024-2025	17/02/2025 a 26/02/2025
44.	ROSIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR	2024-2025	18/02/2025 a 27/02/2025



45.	SAMILA NICOLE DOS SANTOS NASCIMENTO	2024-2025	24/02/2025 a 28/02/2025
46.	SAVIO PIRES CORDEIRO	2024-2025	03/02/2025 a 04/03/2025
47.	TEREZINHA COSTA SIMOES	2024-2025	01/02/2025 a 02/03/2025
48.	THIAGO RAFAEL MIRANDA DA SILVA	2024-2025	10/02/2025 a 11/03/2025
49.	VICTORIA MOTA DE MORAIS QUINGOSTA DIAS	2023-2024	24/02/2025 a 28/02/2025

ANEXO II

FOLGAS DE DEFENSORES

Nº	NOME	PERÍODO
1.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	12/02/2025
		13/02/2025
		14/02/2025
		17/02/2025
2.	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	03/02/2025
3.	ELANE FERREIRA DANTAS	03/02/2025
4.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	24/02/2025
		25/02/2025
		26/02/2025
		27/02/2025
		28/02/2025
5.	LEONARDO GUERINO	05/02/2025
		06/02/2025
		07/02/2025
6.	MARCELA RAMOS FARDIM	06/02/2025
		07/02/2025
7.	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	10/02/2025
		11/02/2025
		12/02/2025
		13/02/2025
		14/02/2025
8.	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	17/02/2025
		18/02/2025
		19/02/2025
		20/02/2025
		21/02/2025



ANEXO III

FEVEREIRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01 a 02/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
03 a 07/02 (SEMANAL C/ DIA SEM EXPEDIENTE)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
	04/02 - GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
	04/02 - ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
08 a 09/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
	ROBERTO COUTINHO FILHO	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
10 a 14/02 (SEMANAL)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
15 a 16/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	LAURO MIYASATO JUNIOR
	SILVIA PITTIGLIANI	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
17 a 21/02 (SEMANAL)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
22 a 23/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	MARCELA RAMOS FARDIM
	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
24 a 28/02 (SEMANAL)	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	JEFFERSON ALVES TEODOSIO



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 76, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de  
dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000000818-7/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de  
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Paulo Johnson  
Lisboa de Araújo, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção  
dos Direitos da Mulher de Macapá, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 77, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000000127-1/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 6 (seis) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Jane Cristina Vieira Nonato, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro e 21 de março de 2025.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral, a partir da presente data.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 78, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Divulga a escala dos servidores que participarão do mutirão que será realizado no dia 8 de fevereiro de 2025.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 25.0.000000744-0/SEI;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n.º 06, de 14 de novembro de 2024 - DPG e CGDPE que dispõe sobre organização e escala de membros (as) e servidores (as) para participação nos mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 883, de 22 de novembro de 2024, da Corregedoria-Geral, que publicizou a escala de Membros que participarão dos Multirões a serem realizados no ano de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no Mutirão da Carreta, que ocorrerá na Praça do Zerão, no dia 8 de fevereiro de 2025:

1. Gabrielle Pacheco Mourão
2. Gabrielle Del Castillo Rodrigues
3. Ingrid Souza Siqueira
4. Laís Cordeiro dos Santos
5. Isadora Maria dos Santos Torres
6. Vinícius Pinheiro Brito

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024 - DPE/AP**

**Vinculado ao Processo n.º 24.0.000006200-2 – DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP, CNPJ: 01.831.685/0001-80; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993. Reajustar em 4,83% do valor inicial atualizado do contrato, em que o valor de 1 (uma) diária atualmente está fixado em **R\$ 3.982,85** (três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), após o reajuste com o percentual total de **4,83%** correspondente a **R\$ 192,42** (cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) ficará no valor corrigido de **R\$ 4.175,27** (quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) unitário; **Fundamento Legal:** conforme artigo 29, artigo 55 e artigo 57, inciso II e §2º todos da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.192/01; **Vigência:** de 05 de fevereiro 2025 à 05 de fevereiro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; **Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 292.268,90 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES, pela contratada.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**